

## Regras do Jogo de Xadrez do Caso nº 66 – Tribunal dos Concursos e Leilões

Drª Paula pode solicitar para que seja retirada a sua parte interventiva no Processo. No entanto, se a Drª Paula solicitar Raul poderá “gravar por cima” a imitação da Drª Paula para não prejudicar o filme de provas e o argumento já construído e realizado.

Chefe-Enfermeira pode solicitar para que seja retirada a sua parte interventiva no Processo. No entanto, se a Enfermeira-Chefe solicitar, Raul poderá nos mesmos termos em cima descritos “gravar por cima” com a imitação.

Dr. Luís pode solicitar para que seja retirado episódio no intervalo da reunião que a Drª Lucília deu por terminado, mas que depois voltou com a entrada da Drª Paula. No entanto, Raul gravará em tom de crítica e caricatura severa a personagem do Dr. Luís com sermão.

Dr. Bruna poderá participar no Processo, no entanto não poderá impugnar os filmes da 1ª Audiência pela sua personagem figurante na história.

Apesar de no Jogo de Ameaças Raul ter enviado a denúncia e queixa à Equipa de Médicos Psiquiatras, ao Serviço de Psiquiatria, ao Médico de Família e ao Conselho de Administração e Presidência da Entidade Reguladora da Saúde e ter dito que já tinha comunicado à Ordem dos Médicos, Raul não chegou a formalizar a queixa à Ordem dos Médicos, tendo depois da Reunião por causa da intervenção da Drª Paula enviado um email à médica de família e à Entidade Reguladora da Saúde que podiam ignorar a Queixa, mantendo-se a Denúncia em relação ao Sistema de Regras do Serviço de Internamento e dos Horários de Visita. No entanto, Raul comunica de forma natural à Ordem dos Médicos e do Conselho Disciplinar da abertura oficial do Tribunal dos Concursos e Leilões com o Caso nº66 do “Internamento de Psiquiatria”, sem formalizar ou efetivar a queixa.

Os jogadores, testemunhas, arguidos e todos os interessados enviam os áudios, documentos e solicitações para juntar ao Processo, bem como impugnar atos ou partes do filme, para o email [publish@jupitereditions.com](mailto:publish@jupitereditions.com) com o Assunto: “Caso nº66 Tribunal”.

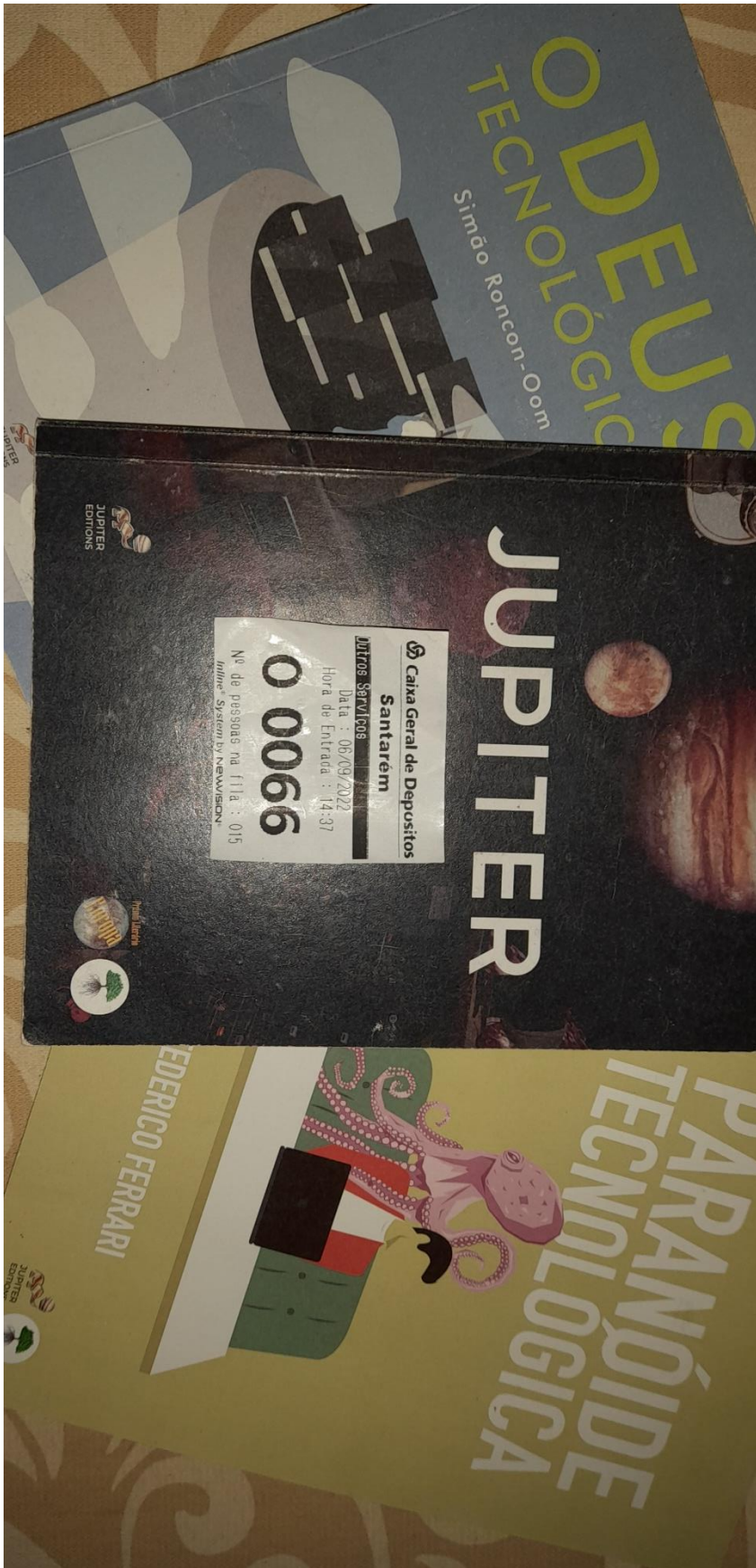
Se a Drª Lucília instaurar um processo-crime contra Raul, Raul ao mesmo tempo que instaura em resposta de jogo um Processo de Negligência Médica, desencadeia e formaliza também a queixa junto da Ordem dos Médicos com as provas reunidas e publicadas no Tribunal incluindo os documentos facultados aos médicos com a história clínica construída juntamente com os áudios sobretudo com o áudio gravado às ocultas em reportagem discreta da Jupiter Editions no Internamento de Psiquiatria, transformados depois em películas de filme, não perdendo com a transformação o objeto de “prova viva”.

Ficam estas as Regras de Jogo às 17h12 do dia 15/10/2022 podendo ser Editadas no Espírito do Jogo. Solicita-se Fair Play.

O Presidente do Tribunal dos Concursos e Leilões

Raul Catulo Morais





Fotografia: 14/10/2022 de Raul Catulo Morais às 8h04

6ª Peça do Jogo de Xadrez do dia 14/10/2022